



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 1886/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.040,00** (duzentos e cinquenta mil e quarenta reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.040,00** (duzentos e cinquenta mil e quarenta reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.002 - Divisão de Obras	
15.511.0042.1400 - Convênio 815423/2014-SICONV Readequação de Estradas Rurais	
528 - 4490510000 - 00807 - Obras E Instalações	243.750,00
529 - 4490510000 - 00000 - Obras E Instalações	6.290,00
Total da Abertura	250.040,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o Superávit Financeiro, na fonte de recurso específica, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Nº da Fonte / Descrição da Fonte	Valor R\$
00807 / Convênio Readequação de Estradas Rurais CEF 00647004-1	243.750,00
Total do Superávit Financeiro	243.750,00

Artigo 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
26.782.0042.2235 - Manutenção da Infraestrutura Rural	
409 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	6.290,00
Total da Anulação	6.290,00

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 20 de novembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>00.E</u>
Edição Nº	<u>248</u>
Página	<u>03</u>
Data	<u>23/11/2018</u>
Visto	<u>Rm. [assinatura]</u>